



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição nº Especial Licitação

Período: 08 de setembro de 2022

LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.196/2022

DISPENSA Nº. 014/2022

OBJETO: contratação de 04 carros-pipa, por mês se obrigando a realizar o percurso médio de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo água nos locais indicados. O carro-pipa deverá ter capacidade mínima de 7 m3 e realizar 03 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados.

EMPRESA: CHAYA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica, sob o n.º 43.520.516/0001-70, com sede no Sítio Pião, S/N, zona rural, São José de Espinharas – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, Inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado desse exercício, na Classificação Orçamentária: **31.105.08.244.5003.1476.0287.3340.41.500.0.1.0000**, Fonte de Recursos: **500 e Reserva Orçamentária: 358**, provenientes do Convênio nº 002/2022 com a Secretaria de Estado do governo através da gerência executiva da Defesa Civil

Desterro - PB, 08 de setembro de 2022

Valtecio de Almeida Justo

Prefeito Constitucional de Desterro

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.203/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.196/2022

DISPENSA Nº. 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CONTRATADO: CHAYA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica, sob o n.º 43.520.516/0001-70, com sede no Sítio Pião, S/N, zona rural, São José de Espinharas – PB

OBJETO: contratação de 04 carros-pipa, por mês se obrigando a realizar o percurso médio de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo água nos locais indicados. O carro-pipa deverá ter capacidade mínima de 7 m3 e realizar 03 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, Inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado desse exercício, na Classificação Orçamentária: **31.105.08.244.5003.1476.0287.3340.41.500.0.1.0000**, Fonte de Recursos: **500 e Reserva Orçamentária: 358**, provenientes do Convênio nº 002/2022 com a Secretaria de Estado do governo através da gerência executiva da Defesa Civil

Vigência 08 de janeiro de 2023

Desterro - PB, 08 de setembro de 2022

Valtecio de Almeida Justo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DESTERRO/PB

Administração:

Valtecio de Almeida Justo

Prefeito Constitucional